



Portal de Legislação do Município de Itaboraí / RJ

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 013, DE 10/10/2023
ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL.

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM nº de 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO DIAS TRUGILHO, ocupante de (SEND) cargo público, mat. nº 49.780, CPF ***.***.***-**, e a servidora VANESSA RODRIGUES COUTINHO, ocupante de cargo público, mat. nº 25.231, CPF ***.***.***-**, para exercer a função de FISCAL TITULAR do Processo nº 308/2022, Processa contrato nº 83/2023, relativo a Reforma Da Unidade Do Setor De Núcleo De Projeto Da Secretaria Municipal De Obras, na forma do [art. 67 da Lei Nacional nº 8.666](#) de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor ROBSON LOPES SILVEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 53.538, CPF ***.***.***-**, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na [Instrução Normativa CGM nº 20/2019](#), especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da [Instrução Normativa CGM nº de 20/2019](#), disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 10 de outubro de 2023.

*Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras
Matrícula 45.200*

*Thiago Dias Trugilho
Fiscal Titular
Matrícula 49.780*